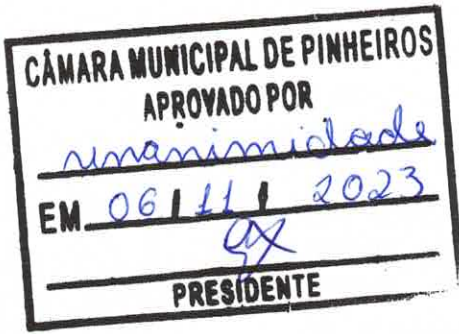




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 48/2023
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.



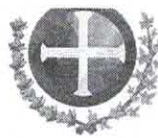
“Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Especial por anulação e por suplementação no Orçamento de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar Crédito Especial, no orçamento vigente, por suplementação e por anulação, o valor de R\$ 264.196,64 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos):

DOTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

| | |
|---|----------------|
| 018018 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO | |
| 018018 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO | |
| 13 – CULTURA | |
| 392 – DIFUSÃO CULTURAL | |
| 0274 – PRMOÇÕES E PRODUÇÕES SÓCIO CUTURAIIS | |
| 2..246 – PRMOÇÕES E PRODUÇÕES SÓCIO CUTURAIIS | |
| 3390310000 – PREMIAÇÕES CULTURAIIS, ARTÍSTICAS... | 17000000001 |
| | R\$ 158.028,75 |
| 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 1715000000 | R\$ 10.000,00 |
| 33903600000 – OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS - PJ 1715000000 | |
| | R\$ 10.000,00 |
| 33903900000 – OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS - PJ 1715000000 | |
| | R\$ 10.000,00 |
| 018018 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO | |
| 018018 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO | |
| 13 – CULTURA | |
| 392 – DIFUSÃO CULTURAL | |
| 0275 – PREMOÇÕES E PRODUÇÕES DE OFICINAS SÓCIO CULTURAIIS | |
| 2..247 – PREMOÇÕES E PRODUÇÕES DE OFICINAS SÓCIO CULTURAIIS | |
| 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 170000000002 | R\$ 46.167,89 |
| 33903900000 – OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS - PJ 1716000000 | |
| | R\$ 10.000,00 |
| 33903600000 – OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS – PF 1716000000 | |
| | R\$ 10.000,00 |
| 33901300000 – PREMIAÇÃO CULTURAIIS, ARTISTICAS... | 1716000000 |
| | R\$ 10.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo, no orçamento vigente, por anulação, o valor de R\$ 264.196,64 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos):

DOTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

015015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

015015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistente Social

241 – Assistente ao Idoso

0140 – Manutenção e Revitalização da Ação Social

2.064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ASILO – CASA DA VOVÓ SINHA

Ficha 012 – 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO 1661000009999

..... R\$ 61.578,91

Ficha 017 – 449052000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

150000000000 R\$ 60.867,76

015015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

015015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistente Social

244 – Assistente à Comunitária

0140 – Manutenção e Revitalização da Ação Social

1.029 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES P/ POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

Ficha 038 – 335040000000 – CONTRIBUIÇÕES 15000000000000 - R\$ 10.149,53

015015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

015015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistente Social

244 – Assistente à Comunitária

0140 – Manutenção e Revitalização da Ação Social

2.132 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS E CREAS

Ficha 057 – 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES 15000000000000 -

..... R\$124.779,60

Ficha 057 – 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES 1661000009999 ... R\$ 6.820,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 31 de Outubro de 2023.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral Municipal